PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 11779/2014

DECRETO Nº 11779/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$129.200,00(Cento e vinte e nove mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro

Quadro de Detalhamento de Despesa, Colaborado de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 18 de novembro de 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 117779/2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS			VALORES (R\$)		
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1900 - SEOP	0612200012158	33903000	100	11.000,00	
2300 - SEPLAG	0412200012239	44905200	100	5.000,00	
2300 - SEPLAG	1957100381147	44903900	100	113.200,00	
1900 – SEOP	0612200012165	44905200	100		11.000,00
2300 - SEPLAG	0412200012239	33903000	100		5.000,00
2300 - SEPLAG	0412200012238	33903900	100		113.200,00
TOTAL GERAL				129.200,00	129.200,00

NOTA: FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

Na Portaria nº 1489/2014, publicada no dia 18 de novembro de 2014, onde se lê: em vaga da exoneração de Patrícia Pereira da Conceição, leia-se: em vaga da exoneração de Lais Florentino Mendonça da Cruz.

SECRETARIA EXECUTIVA

Relação de candidatos aptos a prosseguir para a 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2014. Conforme cronograma previsto no mesmo.

Candidatos a Vaga de Coordenador Pedagógico:

Nº de inscrição	o Candidato	
2014020002	Marcos Cesar Lopes Durval	
2014020004	Luciano Ribeiro Gomes Neto	
2014020024	Katley Pereira Pedrosa	
2014020058 Marcos Vinicius Gomes Noronha		

	201402	0024 Katley Pereira Pedrosa		
201402		0058	Marcos Vinicius Gomes Noronha	
	Candidato	s a Va	ga de Professor de Educação Física:	
Nº de inscrição			Candidato	
	2014020001	Dalmir da Silveira Pinto		
	2014020005	Miler	na da Silva Ribeiro	
	2014020007	Karla	a Herdy Mackenzie	
	2014020009	Brun	o de Souza Alcantara	
	2014020012	Igor	Teixeira Tavares	
	2014020013	Silvi	Alexandre Pereira de Almeida	
	2014020014	Marc	elo Cabral Silva	
	2014020015	Dani	ela Cristina Henriques de Albuquerque Felício	
	2014020016	Fabr	ício Berenger da Silva	
	2014020017	Clau	dio Alexandre da Cruz Weisshuhn	
	2014020018	Elair	e Santago da Silva Moraes	
	2014020020	Livia Marques de Castro		
	2014020021	Ramon Flores da Silva		
	2014020022	Maristela Castanheira Tarouquela		
	2014020023	André Lopes Cunha		
	2014020025	Gloria Lontra Baptista		
	2014020026	Isis Gonzalez Alvarez Menezes		
	2014020028	Silvi	Mauricio Gomes dos Santos Junior	
	2014020030	Sula	Vieira Bitencourt	
	2014020031		ine Schietti Rodrigues	
	2014020038	Marcelo Peluso da Fonseca		
	2014020040	Elaine Sutero de Souza		
	2014020041	Bruna Dias Caldas Murphy		
	2014020043	luri Engelhard		
	2014020044	Rebeca Barahona Cantreva		
	2014020046	Maria de Fatima Rodrigues Valle		
	2014020052	Thaise Costa de Campos		
	2014020053	Danielle Botelho Melo		
	2014020058	Marcos Vinicius Gomes Noronha		
	2014020059	Everton Carvalho de Sá Silva		

2014020059 | Everton Carvalho de Sá Silva
2014020060 | Luiz de Jesus Junior

Sem mais para o momento, reitero protesto de apreço e estima.

Relação de candidatos aptos a prosseguir para a 2^a fase do Processo Seletivo Simplificado $n.^o$ 001/2014. Conforme cronograma previsto no mesmo.

	4. Contonic cronograma previsto no mesmo.			
Can	Candidatos a Vaga de Coordenador Pedagógico:			
	Nº de inscrição	Candidato		
	2014010018	Rogéria dos Santos Nascimento		
	2014010020	Wanderson Marins Lima		
	2014010038	Ana Paula de Fátima Paraíso		
	2014010058	Marina Machado da Costa Quintanilha		
	2014010132	Izabella Mesquita da Costa Paixão		
	2014010099	Patrícia Maia Guimarães		
Can	didatos a Vaga d	le Coordenador de Núcleo:		
	Nº de inscrição	Candidato		
	2014010002	Alceu de Alvarenga Neto		
	2014010007	Simone Folly Guadagnini Lugon		
	•	·		

2014010008	Maria Angelica Guimaraes	
2014010016	Wagner da Silva Cortez	
2014010010	Marcos Venicyus Fagundes	
2014010017	Claudio Gonçalves Arruda	
2014010019	Cesar Carriço da Silva	
2014010021	Mara Jane Martins dos Santos	
2014010025		
	Nielma Lopes de Oliveira	
2014010044	Paulo Vinicius de Vasconcellos Torres	
2014010045	Pedro Luiz Salvador Wirtzbiki	
2014010051	Jaqueline Rezende Ribeiro	
2014010052	Israel Paes Junior	
2014010059	Leandro Vargas Moreira	
2014010070	Adriana Alfradique Silva	
2014010084	Alexandre Rabello Saldanha	
2014010089	Dulcelene Mendes da Silva	
2014010091	Fayana dos Santos Morais	
2014010093	Raquel Ramos Martins	
2014010094	Renata Portela dos Santos	
2014010101	Thiago Martins Leite	
2014010104	Luciana Rangel Teixeira	
2014010108	Thayane Carvalho da Silva	
2014010117	Luiz Henrique Vargas de Andrade	
2014010118	Gisele da Silva Ferreira	
2014010123	Josiane da Rocha Cordeiro	
2014010124	Marcello Nogueira Bomfim	
2014010129	Larissa Fonseca Monteiro de Carvalho	
2014010131	Tatiana da Silva de Paula	
2014010133	Ana Cristina Silva dos Passos	
2014010136	Fabio de Oliveira Araújo	
2014010137	Nathalia Natividade Ponne	
2014010154	Henrique Borba Kircove	
2014010140	Joyce Helena Martins Leal	
2014010087	Monique Marcelino dos Santos	
andidatos a Vaga o	le Agente Social de Esporte e Lazer:	

	2014010140	Joyce Helena Martins Leai
ſ	2014010087	Monique Marcelino dos Santos
Cano		le Agente Social de Esporte e Lazer:
	Nº de inscrição	Candidato
	2014010001	Myriam Rose da Motta Guimaraes
	2014010003	Danilo da Costa Machado
	2014010004	Tatiana Brandão Mileze
	2014010009	Beatriz Barbosa de Mattos
	2014010011	Jefferson Moura Duarte da Silva
	2014010012	Paulo de Souza
	2014010013	Gustavo Dias Duarte Nielsen
	2014010015	Maria Jose Silva Barreto
	2014010023	Silvana Paulina da Silva
	2014010024	Asy Pepe Sanches Neto
	2014010027	Adriana da Silva Fonseca e Silva
	2014010028	Vandre Aragão Rodrigues
	2014010029	Walter Silva Filho
	2014010030	Jailson Fonseca Ferreira
	2014010033	Thiago Vicente dos Santos
	2014010034	Daysielle Ribeiro de Oliveira
	2014010039	Daniele Brandão Ferreira
	2014010042	Ana Cristina Marques Estrella
	2014010047	Sergio Luiz Nascimento dos Santos
	2014010048	Jorge Eduardo Gomes de Araújo
	2014010053	Alessandra Silva de Souza
	2014010054	Leir de Medeiros Barcellos
	2014010066	Luar Zacarias Cruz de Vasconcellos
	2014010067	Patricia Henriques de Souza
	2014010068	Katylene Vieira de Andrade Cunha
	2014010069	Joyce Erica Faria dos Prazeres
	2014010071	Lionela Figueiredo dos Santos
	2014010077	Thaisa Fernanda De Abreu
	2014010079	Lidia Maria Espindola Barbosa
	2014010082	Hugo Lima Neves
	2014010090	Barbara Maria Nascimento Cerezo
	2014010096	Barbara Camile dos Santos Bandina
	2014010103	Eduardo Marques da Silva
	2014010110	Keyla Gomes Veloso
	2014010111	Luiza Carvalho Gomes
	2014010113	Zaira Simoes
	2014010114	Michelle dos Santos Silva de Oliveira
	2014010135	Lais Cristina Brandão Mileze
	2014010138	Igor Araújo Nunes
	2014010139	Aline Amorim Chaves
	2014010141	Gerson da Silva Tolentino
	2014010148	Marcio Magalhães Botelho
	2014010155 2014010157	Guilherme Pitta Reis de Azevedo
	2014010157	Luiza Moraes de Souza e Silva Rafael Carvalho Gomes
	2014010158	Amanda dos Santos Travisco
	2014010202	Josimar Gomes dos Anjos
	2014010304	José Azevedo Alfradique
	2014010043	JUSE AZEVEUU AIII auique

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 478, de 17 de novembro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 — Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o ponto de embarque e desembarque de ônibus do número 351 para o número 325 da Rua Benjamin Constant.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SSTT nº 479, de 17 de novembro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei

Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que a faixa reversível é uma medida de engenharia de tráfego utilizada para aumentar a capacidade de fluxo das vias, consistindo na inversão do sentido de circulação de faixas de rolamento para atender o sentido de maior demanda de tráfego, normalmente nos horários de pico da manhã e da tarde;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria SMU/SSTT nº 304/2014, publicada em 22 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: Implantar faixa reversível no seguinte local e horário:

norano.		
Local	Sentido	Horário de funcionamento
Rua Manuel Pacheco de Carvalho entre a rua Prof. Heitor Carrilho e a Praça Renascença	Praça Renascença	2ª a 6ª feira, das 17:00 H às 19:15 H

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Resolução SEOP n.º 014, de 13 de outubro de 2014.

Institui o Regimento Interno do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 130/002190/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, na forma do anexo da presente, o Regimento Interno do Curso de

Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO à Resolução SEOP n.º 014/2014 Regimento Interno do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói CAPÍTULO I

GENERALIDADES

Art. 1º O Regimento Interno do Curso de Formação Profissional (CFP) da Guarda Civil Municipal de Niterói tem por finalidade delimitar parâmetros alusivos às responsabilidades, direitos, deveres e condições gerais de funcionamento do curso no âmbito da Guarda Civil Municipal de Niterói.

CAPÍTULO II DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 2º O Curso de Formação Profissional destina-se à preparação técnica necessária ao regular desempenho das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói.

§ 1º O Curso de Formação Profissional terá duração de três meses e exigências avaliativas de frequência e aproveitamento.

§ 2º O Curso de Formação Profissional é parte integrante do estágio probatório da Guarda

Civil Municipal de Niterói. § 3º A conclusão com aproveitamento do Curso de Formação Profissional é requisito para

aquisição de estabilidade. § 4º A reprovação no Curso de Formação Profissional importa em exoneração do cargo

público, de acordo com disposições estatutárias específicas.

Art. 3º O currículo do Curso de Formação Profissional terá como esteio parâmetros estabelecidos pela Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública oriunda do Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública, somados às peculiaridades inerentes ao exercício do cargo.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE

Art. 4º Os membros do Corpo Docente serão designados por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública dentre pessoas com notório saber e conduta ilibada.

Art. $5^{\rm o}$ São deveres dos membros do Corpo Docente: I – Procurar gerar nos discentes a vontade de assimilar e de por em prática os ensinamentos ministrados;

III - Observar os preceitos regulamentares vigentes; III - Colaborar com a Coordenação do Curso no desenvolvimento das atividades didáticas;

IV – Primar pela pontualidade; V – Elaborar, aplicar e corrigir as verificações alusivas às suas disciplinas; e

VI - Controlar a frequência e manter a disciplina dos alunos em sala de aula. Art. 6º Os titulares de docência poderão ser auxiliados por monitores que, por sua capacidade e conhecimento, possam contribuir com a formação profissional dos Guardas Civis Municipais de Niterói.

CAPÍTULO IV DO CORPO DISCENTE

Art. 7º O Corpo Discente é constituído pelos alunos matriculados no Curso de Formação

Profissional.

Art. 8º São deveres dos membros do Corpo Discente: I – Procurar assimilar e por em prática os ensinamentos ministrados;

II - Observar os preceitos regulamentares vigentes; III – Colaborar com a Coordenação do Curso no desenvolvimento das atividades didáticas;

IV – Primar pela assiduidade, pontualidade, disciplina e por seu próprio aprimoramento pessoal e profissional; e

V – Executar os serviços ordinários e extraordinários dos quais venham a ser incumbidos. Art. 9º São direitos dos membros do Corpo Discente:

I – Ter acesso às verificações e trabalhos realizados;

II - Solicitar revisão de verificações ou trabalhos escolares;

III – Organizar agremiações de cunho cultural, cívico, recreativo ou desportivo, nas condições estabelecidas ou aprovadas pela Inspetoria Geral da Guarda Civil Municipal de Niterói, ouvido o Secretário Municipal de Ordem Pública; e IV – Ter conhecimento do Sistema de Avaliação a que será submetido durante o curso ou

Estágio.

CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 10 A Coordenação do Curso de Formação Profissional caberá a servidor da Guarda Civil Municipal com capacitação e vivência profissional compatíveis com a gestão pedagógica do processo de ensino e aprendizagem e com a gestão administrativa dos membros do Corpo Discente.

Parágrafo único A Coordenação do Curso de Formação profissional será subordinada ao Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) da Guarda Civil Municipal de Niterói.

Art. 11 O conjunto constituído pelo Corpo Discente e por sua Coordenação denomina-se Corpo de Alunos.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

Art. 12 Os candidatos selecionados serão matriculados no CFP por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública

CAPÍTULO VII

DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 13 O trancamento da matrícula poderá ser concedido somente uma vez pelo Secretário Municipal de Ordem Pública na hipótese de licença por motivo de saúde que inviabilize a frequência com aproveitamento ao CFP.

CAPÍTULO VIII DO DESLIGAMENTO

Art. 14 – Será desligado do CFP o discente que: I – Ultrapassar 25% de ausência das atividades curriculares;

II - Receber, isolada ou cumulativamente, durante a realização do curso, punição de suspensão superior a 09 (nove) dias;

III – For reprovado; IV - Tiver deferido pelo Secretário Municipal de Ordem Pública requerimento de desligamento:

V - Tiver deferido pelo Secretário Municipal de Ordem Pública requerimento de trancamento de matrícula: e

VI - Revelar conduta ou cometer transgressão disciplinar incompatível com a carreira de Guarda Civil Municipal de Niterói.

Parágrafo único Exceto na ocorrência da hipótese prevista no inciso V, o desligamento do CFP importará na inauguração de procedimento especial de exoneração em estágio

CAPÍTULO IX DA FREQUÊNCIA

Art. 15 A frequência dos discentes às atividades letivas é obrigatória.

§ 1º Ausências não justificadas serão alvo de responsabilização de acordo com disposições estatutárias específicas.

§ 2º A frequência mínima para aprovação no Curso de Formação Profissional é de 75% da carga horária total prevista.

CAPÍTULO X DAS ATIVIDADES CURRICULARES

Art. 16 As atividades previstas no Currículo do CFP serão executadas de acordo com previsão em Quadro de Trabalho semanal (QTS) elaborado e divulgado com antecedência

Art. 17 As aulas serão ministradas, em princípio, no período de 0800 h às 1650 h, com intervalo de almoço compreendido entre 1150 h e 1250 h.

CAPÍTULO XI

AVALIÇÕES

Art. 18 As avaliações ocorrerão através de provas escritas, práticas, e da emissão de

conceitos. § 1º As provas serão realizadas de acordo com programação prevista em QTS, com prévia

§ 2º A escala de graus a serem atribuídos terá variação entre 0,00 e 10,00.

§ 3º O discente que se achar prejudicado na nota auferida poderá solicitar a revisão da prova, até dois dias úteis após sua divulgação, fundamentando o pedido em formulário

§ 4º O pedido de revisão será submetido ao docente responsável por sua aferição.

Art. 19 Na hipótese de falta à avaliação prevista em QTS, o discente receberá grau zero. § 1º Somente será realizada segunda chamada se comprovado motivo de força maior.

§ 2º O pedido de concessão de segunda chamada será feito em formulário próprio, o qual, após parecer da Coordenação, será submetido à Diretoria de Ensino e Pesquisa.

CAPÍTULO XII DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Art. 20 A habilitação dos discentes será aferida em função da frequência e do aproveitamento nas atividades curriculares.

Art. 21 O aproveitamento escolar será medido através dos seguintes parâmetros: I – GRAU DE VERIFICAÇÃO (GV);

II – GRAU DE VERIFICAÇÃO SUPLEMENTAR (GVS); III – GRAU DE MATÉRIA (GM); e IV – GRAU FINAL DE CURSO (GFC).

§ 1º O Grau de Verificação (GV) será o grau correspondente à avaliação específica de cada disciplina.

§ 2º O Grau de Verificação Suplementar (GVS) será o grau correspondente à prova aplicada ao aluno que não obtiver a média de 5,00 (cinco) por matérias, num limite máximo de 05 (cinco) matérias.

§ 3º O Grau de Matéria (GM) será o grau correspondente à nota final por matéria, equivalente a 5,00 na hipótese de realização, com sucesso, de Verificação Suplementar.

§ 4º O Grau Final do Curso (GFC) será a média aritmética dos Graus de Matérias (GM). Art. 22 Será aprovado o aluno que obtiver grau mínimo de 5,00 (cinco inteiros) por matéria. Art. 23 Será reprovado, automaticamente, o aluno que não obtiver grau de verificação 5,00

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 24 Ao término do CFP será apurada e publicada, em ordem decrescente de Graus Finais de Curso, a classificação geral de discentes, definindo a situação hierárquica na turma dos que aprovados.

Parágrafo único Quando houver igualdade de resultados finais, a classificação observará a ordem hierárquica apurada no início do CFP, de acordo com a conclusão do processo seletivo então realizado.

CAPÍTULO XIV CONCEITO DE APRENDIZAGEM

Art. 25 O conceito da aprendizagem é o resultado alcançado pelo discente, em consequência dos graus obtidos, correspondendo às seguintes menções:

I – Muito Bom (MB) quando o GFC for igual ou superior a 8,33 II – Bom (B) quando a nota for igual ou superior a 6,66 e inferior a 8,33

III – Regular (R) quando a nota for igual ou superior a 5,00 e inferior a 6,66; e IV – Insuficiente (I) quando a nota for inferior a 5,00.

CAPÍTULO XV

DA SOLENIDADE DE CONCLUSÃO

Art. 26 A Solenidade de conclusão do CFP será realizada em formatura da qual poderão participar, além de autoridades, familiares e demais convidados, os concludentes com aproveitamento do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói, aos quais serão conferidos certificados.

CAPÍTULO XVI

CAPITOLO XVI

DA DENOMINAÇÃO DA TURMA

Art. 27 A denominação da turma dar-se-á por ato do Secretário Municipal de Ordem

Pública, devendo referir-se a fatos relevantes ou vultos da História do Brasil, do Estado do

Rio de Janeiro, do Município de Niterói ou da Guarda Civil Municipal. Parágrafo único Não serão escolhidos nomes de pessoas vivas

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Entende-se por gestão o conjunto de ações voltadas ao planejamento, desenvolvimento, controle, fiscalização, orientação e avaliação de processos/protocolos

deservolvimento, controle, fiscalização, orientação e avaliação de processos/protocolos inerentes aos recursos gerenciados.

Art. 29 As atividades didáticas serão diárias, podendo, se necessário, haver atividades curriculares e extracurriculares em horários distintos dos ordinariamente estabelecidos no art. 17 deste, bem como aos sábados, domingos, feriados.

Art. 30 A carga horária de CFP será regulada pelo currículo constante do anexo.

Art. 31 A duração do tempo de aula será de 50 (cinquenta) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo.

Art. 32 Durante a realização do CFP a antiguidade entre os discentes será determinada

pela ordem de matrícula, apurada de acordo com a ordem de aprovação no certame. Art. 33 Para efeito de organização interna e controle, dentre os discentes serão selecionados, em sistema de rodízio, Chefes e Subchefes de turma, os quais, durante o exercício de tais encargos, terão ascendência sobre os demais discentes.

Art. 34 Os membros do Corpo Discente utilizarão tarja laranja identificadora de sua condição sobre o bolso esquerdo dos uniformes.

Art. 35 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Secretário Municipal de Ordem Pública e ao Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal editar, dentro das respectivas esferas de atribuições, atos

CURRÍCULO

ÁRE	A TEMÁTICA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
	Sistemas,	Sistemas de Segurança Pública no Brasil e no Mundo	17
Instituições e		Fundamentos de Gestão Pública	17
I	Gestão integrada em Segurança	Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	17
	pública Segurança	Abordagem sociopsicológica da violência e do crime	17
	Violência, Criminologia aplicada à Segurança Pública		17
II	Infrações Penais e Controle Social	Análise de Cenários e Riscos	17
		Direitos Humanos	21
		Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos	13
	.	Legislação Penal e Processual Penal	08
Ш	Cultura e Conhecimentos	Infrações Penais de Menor Potencial Ofensivo e "Autoridade Policial"	08
	Jurídicos	Legislação Eleitoral	08
		Poder de Polícia	08
		Legislação de Trânsito	08
	Modalidades de	Legislação Federal de Meio Ambiente Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	08 17
IV	Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	17
	Valorização	Relações Humanas	17
V	Pessoal e Saúde do Servidor	Saúde e Segurança Aplicadas ao Trabalho	13
	Comunicação,	Língua e Comunicação	17
VI	Informação e	Telecomunicações	17
••	Tecnologias em	Sistemas Informatizados	17
	Segurança Pública Cotidiano e Prática	Gestão da Informação	17
VII	Reflexiva	Ética e Cidadania	22
	Funções Técnicas e Procedimentos	Preservação e valorização da prova	17
VIII	em Segurança Pública	Primeiros Socorros Uso da Força	13 17
	rublica	História e aspectos socioculturais de Niterói	08
		Legislação Federal e do ERJ sobre Guardas Municipais	07
		Normas peculiares à Guarda Civil Municipal (GCM) de Niterói	09
IX	Conhecimentos Específicos	Processos e procedimentos disciplinares no âmbito da GCM	08
		Código de Posturas de Niterói	08
		Código Ambiental de Niterói	08
		Código de Trânsito Brasileiro e Guardas Municipais	08
Tota	l		441
		Aula Inaugural	04
		Educação Física	08
		Ordem Unida Defesa Pessoal	08
х	Atividades	Técnicas de Abordagem	08
^	Complementares	Visitas	08
		Palestras	08
		Treinamento	08
	Formatura		03
Tota	l		63
Tota	l Geral		504

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL PGM Nº 23, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, a candidata aprovada na 30ª colocação, abaixo relacionada:

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO

1.1. A candidata acima arrolada deverá comparecer à apresentação na sede da Procuradoria Geral do Município, na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 12º andar, Centro, Niterói, no dia 19 de novembro de 2014, de 11 às 17 horas, quando terá as informações necessárias à sua inserção no Programa de Residência Jurídica.

1.2. A candidata deverá comparecer à apresentação portando os seguintes documentos, na forma do item XV do Edital PGM nº 01, de 18 de dezembro de 2013:

a) carteira de identidade:

- a) carteira de identidade:
- b) CPF:
- d) número da conta bancária (xerox do cartão do banco); e) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;

- f) 02 (duas) fotos 3x4;
- g) comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência Social; h) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
- i) título de eleitor com comprovante da última votação.
- 1.3. Havendo desinteresse na vaga, a candidata convocada deverá manifestar sua
- desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município.

 1.4. A candidata convocada que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município.
- 1.5. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do certame, na forma do item X, 1.14, do Edital PGM nº 01, de 18 de dezembro de 2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - 018/2014 EXTRATO DE ATA Nº 026/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES - Processo nº 200/293/2013, Modalidade de Licitação Pregão Presencial - SRP nº 018/2013, Total de Fornecedores Registrados: 01(um)). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 73.710,00 (setenta e três mil, setecentos e dez reais)

Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO – DEFERIMENTO 200/1178/2014 – MARIA LÚCIA DAMASCENO DE ARAÚJO

200/5317/2014 - MARGARETH ANDREZA BARRETO ROSA

200/3762/2014 - MARIA DO PILAR DE PAULA

200/4301/2014 - NILTON JOSÉ DA SILVA

200/5146/2014 – FÁTIMA REGINA DE VASCONCELOS GOULART

200/5296/2014 - GLAÚCIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS BARROS

200/5407/2014 – ALESSANDRA DA SILVA PANZA MUSMANNO

200/5320/2014 - MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA 200/4401/2014 - RENATA RODRIGUES DA COSTA

200/5963/2014 – SIMONE REGINA DE AZEVEDO FERREIRA VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos. PUBLICAÇÃO CI 83-13/11/14:

AUTOS DE INFRAÇÃO:

Leovigildo Maillo Sanchez: Rua Mariz e Barros 418 - Icaraí - Niterói Ri: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 12777 de 23/09/14; Drogaria Moderna; Rua Visc. do Rio Branco 453 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o

ferimento referente ao processo N° 200/30/6921/14; Recurso do Auto de Infração N° 12462.

Academia MS Training Ltda; Rua Paulo Alves 101 - Ingá - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5871/14: Recurso do Auto de Infração N°

Marcelo Campos Maia; Rua Ary Gomes da Silva S/N° Qdr 41 lote 27 - Piratininga - Niterói Rij: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6777/14: Recurso do Auto de Multa N° 02268.

Plinio Antonio de Freitas Junior. Rua Gavião Peixoto 212 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6189/14: Recurso do Auto de Infração N° 06697.

Drogaria Futura do Ingá Ltda; Rua Pres. Domiciano 227 / 229 - Ingá- Niterói Ri; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6394/14; Recurso do Auto de Infração N°12455

Avipar Comércio de Rações Ltda; Av. Visc. do Rio Branco 225 /174 - Centro - Niterói Ri: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6453/14:**Recurso do** Auto de Infração N° 11264.

Daniel José da Silva Filho: Rua Miguel de Frias 77 / 910 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou

decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6545/14; Recurso do Auto de Infração Nº 12236.

José Henrique Silva Cypreste; Rua Miguel de Frias 77/911 - Icaraí - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6609/14: Recurso do Auto de Infração Nº 12234. Grupo Integrado de Reabilitação Ltda: Rua Ministro Otávio Kelly 465 - Jardim Icaraí -

Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7528/14: Recurso do Auto de Multa N° 02902: Via 7 Salão e Estética Ltda-ME: Rua Joaquim Távora 123 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/30/7543/14: Recurso do

Auto de Multa Nº 02898: Academia MS Training Ltda: Rua Dr. Paulo Alves 101 - Ingá - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7569/14: Recurso do Auto de Multa Nº

Academia MS Training Ltda: Rua Dr. Paulo Alves 101 – Ingá - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7577/14: Recurso do Áuto de Multa №

LU Costa Empreendimentos de Embelezamento Ltda: Av. Rui Barbosa 29 / Loja 112 -São Francisco – Niterói Rj: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/30/7610/14: Recurso do Auto de Multa N° 02916:

Laboratório Dom Bosco Ltda: Rua Gavião Peixoto 183 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7391/14: Recurso do Auto de Infração Nº 12477:

José Luiz Peixoto Filho: Av. Amaral Peixoto 334 / 704 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/7393/14: Recurso do Auto de

Nova Dental Icaraí: Rua Gavião Peixoto 148 / 605 - Icaraí - Niterói Ri: Ficou decidido o Cancelamento de Auto de Infração Nº 11333: Referente ao processo Nº 200/30/7204/14:
Centro Médico Rebello de Alcântara Eirelli: Rua São Pedro 104 – Centro – Niterói Rj.
Ficou decidido o Cancelamento de Auto de Infração Nº 02386: Referente ao processo Nº 200/30/6929/14:

Fashion Beaute Française Cabeleireiros Ltda: Rua Aurelino Leal 105 loja 08 - Centro Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7600/14; Recurso do Auto de Infração Nº 11835.

Estilo Vip Fashion Ltda-Me; Av. Amaral Peixoto 207/209 - Centro - Niterói Ri: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6688/14; Recurso do Auto de Infração Nº 12317.

> FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

Aprovo as contas do convênio PGM nº 030/2011 e Termo Aditivo nº 03/2013, período: janeiro a junho de 2013 da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DE AUDIÇÃO - APADA, Creche Comunitária Rosalda Paim, Programa Criança na Creche.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUBJUDICE O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - FME, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a decisão judicial nos autos do processo nº 0030219-10.2008.8.19.0002 CONVOCA a candidata LEILA DE MIRANDA PINTO RIBEIRO ANCHIETA para apresentação de documentação, na forma do Edital nº 01/2008, para o cargo de P01 - Professor I, carga horária 24h.

01- DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Data: 25 de novembro de 2014

Horário: 11 horas

Local: Superintendência de Gestão de Pessoas - Rua Visconde do Uruguai nº 414 -Centro - Niterói

- 1.1. Na data da apresentação à FME, a convocada receberá orientações para realização
- do exame admissional relativo ao cargo;

 1.2. A candidata deverá apresentar fotocópia e original dos documentos abaixo relacionados, relativos ao cargo:
- a) Documento oficial de identidade;
- b) Cartão de identificação do Contribuinte Pessoa Física CPF; c) Título de Eleitor com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição ou
- declaração original de quitação com as obrigações eleitorais; d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitido declarações, históricos ou certidões (exceto para os cargos de nível fundamental);
- g) Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal (somente para os que declaram Imposto de Renda).
- 1.3. A candidata convocada que não acudir ao presente edital será considerada desistente, em 10 (dez) dias, por publicação no jornal oficial de Niterói, não podendo ser exigido da FME quaisquer valores seja a qual título for pela falta ao dia acima informado.

 EDITAL Nº012 /2014

Estabelece normas e procedimentos de matrícula de alunos nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói, que oferecem a modalidade da Educação de Jovens e Adultos para o primeiro semestre letivo de 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo Art. 14, incisos II e V do Regimento Interno da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.303 de 14 de fevereiro de 1992, e:

Considerando o Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado:

Considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que estabelece que a Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria e que os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames;

Considerando a Resolução nº 3/2010 do Conselho Nacional de Educação que institui as diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Considerando a Portaria FME nº 087/2011 que institui a proposta pedagógica que

fundamenta o trabalho nas Unidades da Rede Municipal de Educação;

Considerando o compromisso da Fundação Municipal de Educação em dar transparência e publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de Educação, R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos de matrícula dos alunos nas Unidades de Educação de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o 1º semestre letivo

Parágrafo único - A idade mínima obrigatória para matrícula na modalidade EJA é de 15 anos completos até 31/01/2015, conforme Resolução 01/2000-CNE/CEP-MEC.

Art. 2º- O processo de matrícula se dará em 02 (duas) etapas.

Art. 3º- A 1º Etapa, destinada à renovação da matrícula dos alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, ocorrerá na respectiva Unidade Escolar, nos horários de funcionamento, no período de 24 de novembro de 2014 a 26 de novembro de 2014, com atualização de documentos, se necessário.

Parágrafo único - A renovação deverá ser realizada pelo próprio interessado, se maior de 18 anos de idade, ou por seu responsável legal, na forma da lei civil, para os menores de 18 anos de idade.

Art.4°- A 2ª Etapa será destinada à realização de matrículas novas, destinada aos candidatos à vaga na EJA, para todos os períodos letivos do Ensino Fundamental no 2° semestre letivo de 2014, e se realizará no período de 27 de novembro 2014 a 22 de dezembro de 2014 em todas as escolas que oferecem a modalidade.

§1º- O candidato deverá comparecer a uma das Unidades de Educação da Rede Municipal que oferece a modalidade EJA, listadas no anexo I.

§2º- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) cópia e original da Carteira de Identidade;

- b) cópia e original do CPF;
- c) cópia e original do comprovante de residência;
- d) cópia e original do Certificado de Reservista, quando for o caso; e) declaração de escolaridade ou protocolo que confirme sua requisição (em caso de matrícula por transferência, o histórico escolar deverá ser apresentado posteriormente); f) 3 (três) fotos 3X4;
- g) declaração que informe se o aluno possui necessidades especiais e/ou deficiência, identificando-as nos termos da Portaria FME nº 239/2001;
- Art. 6°- Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação de

ANEXO I LISTAGEM DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO QUE OFERECEM EJA

LISTAGEM DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO QUE OFERECEM EJA			
ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE	
E.M. ALBERTO FRANCISCO TORRES.	Rua Prof. Ismael	2719-6784	
1º ao 9º ano	Coutinho, 88 - Centro	2719-6798	
E.M. MAESTRO HEITOR VILLA-LOBOS.	Rua Salo Brand, s/n -	2719-6818	
1º ao 9º ano	Ilha da Conceição	2719-6813	
E.M. PROF ^a MARIA de LOURDES	Rua Leite Ribeiro, 120	3602-4147	
BARBOSA SANTOS. 1 ^a ao 5 ^a ano	Fonseca	3602-4150	
E.M. HONORINA DE CARVALHO.	Rua Prof. José Peçanha s/n -	3709-9406	
1º ao 9º ano	Pendotiba	3709-9457	
E.M. ALTIVO CÉSAR	Rua Luiz Palmier, 25 -	2694-1356	
1º ao 9º ano	Barreto	2694-1480	
		2720-1661	
E.M. JOÃO BRAZIL	Lot. Bento Pestana, s/n	3714-8576	
1º ao 5º ano	Morro do Castro	37148589	

E.M. PAULO DE ALMEIDA CAMPOS. 1º ao 5º ano	Rua Gal Pereira da Silva. 50 - Icaraí	3602-4504 36024589
E.M. HELENA ANTIPOFF 1° ao 5° ano	Av. Rui Barbosa, 388 São Francisco	2719-6784 2719-6798
E.M. FRANCISCO PORTUGAL NEVES. 1° ao 9° ano	Rua Quatorze, 14- Piratininga	2719-6784 2719-6798

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL
Ficam convocados professores, pais de alunos, e servidores da UMEI Portugal Pequeno, localizada na Rua Visconde de Itaboraí, 20 – Ponta da Areia - neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia vinte e seis de novembro do decorrente ano, às 8:30h, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas PDDE/2014

Ficam convocados professores, pais de alunos, e servidores da UMEI Jacy Pacheco, localizada na Rua Monsenhor Raeder, 150 - Barreto - neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia três de dezembro do decorrente ano, às 8h, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Eleição e posse dos membros do CEC da UMEI Jacy Pacheco

Termos de Contratos

Termos de Contratos

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços à CONTRATANTE, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda, na forma das Leis Municipais nº 956/91, nº 1056/92 e nº 3083/14.
Órgão de Lotação: Fundação Municipal de Educação de Niterói Programa de trabalho: nº 12.122.0001.2139 e 12.122.0001.2202 Código de Despesa: 31900400 e 31900400.
Fonte: 100 Notas de Empenho: 0007/2014 Processo: 210/2181/2013, 210/6735/13, 210/6203/13 Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX da CF e Leis Municipais nº 956/91, nº 1056/92 e nº 3083/14.

Motivos determinantes da Contratação: Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói.

	al interesse publico da Rede Municipal de	Início/	Despesa Mensal/
Ν°	Contratado/Função	Término	Total
	Cleiton Malaquias Parreiras	26/05/2014	R\$1.129,15/
799/14	PI – Professor de Apoio Especializado	26/11/2014	R\$ 8.197,62
	Viviane Oliveira Ferreira	05/05/2014	R\$2.070,10/
806/14	PI – Professor de Educação Infantil	05/11/2014	R\$ 15.028,92
	Camila Munhoz De Lucena Brumatti	06/05/2014	R\$2.070,10/
807/14	PI – Professor de Educação Infantil	06/11/2014	R\$ 15.028,92
	Alessandra Menezes Almeida	06/05/2014	R\$2.070,10/
808/14	PI – Professor de Educação Infantil	06/11/2014	R\$ 15.028,92
	Dejinani Genuncio	06/05/2014	R\$2.070,10/
809/14	PI – Professor de Educação Infantil	06/11/2014	R\$ 15.028,92
	Sandra Graciano Coelho	07/05/2014	R\$2.070,10/
810/14	PI – Professor de Educação Infantil	07/11/2014	R\$ 15.028,92
	Carla Danielli Coutinho Dos Santos	07/05/2014	R\$1.129,15/
811/14	PI – Professor de Apoio Especializado	07/11/2014	R\$ 8.197,62
	Raquel Santos Casemiro	05/05/2014	R\$1.129,15/
812/14	PI – Professor de Apoio Especializado	05/11/2014	R\$ 8.197,62
	Flavia Ferreira Guimarães Da Silva	05/05/2014	R\$1.129,15/
813/14	PI – Professor de Apoio Especializado	07/11/2014	R\$ 8.197,62
0 10/ 1 -1	Ana Luiza Marins Cardoso	07/05/2014	R\$1.129,15/
814/14	PI – Professor de Apoio Especializado	07/03/2014	R\$ 8.197,62
U 17/ 14	Paula Cristina Danielli Dos Santos	07/05/2014	R\$ 6.197,62 R\$1.129,15/
015/14	PI – Professor de Apoio Especializado	07/03/2014	
815/14			R\$ 8.197,62 R\$2.070,10/
040/44	Amini Costa Velho Sampaio	07/05/2014	
816/14	PI – Professor de Educação Infantil	07/11/2014	R\$ 15.028,92
	Rose Mary Dargham	07/05/2014	R\$2.070,10/
817/14	PI – Professor de Educação Infantil	07/11/2014	R\$ 15.028,92
	Roseane Silva De Oliveira	07/05/2014	R\$2.070,10/
818/14	PI – Professor de Educação Infantil	07/11/2014	R\$ 15.028,92
	Vera Lucia Mendes De Azevedo	21/05/2014	R\$1.580,78/
820/14	Nutricionista	21/11/2014	R\$ 11.476,44
	Rayane Ferreira Alves	22/05/2014	R\$1.129,15/
821/14	PI – Professor de Apoio Especializado	22/11/2014	R\$ 8.197,62
	Claudia Gomes Ribeiro Vital	22/05/2014	R\$2.070,10/
822/14	PI – Professor de Educação Infantil	22/11/2014	R\$ 15.028,92
	Cristiane Francisca Da Cunha Roucas	22/05/2014	R\$2.070,10/
823/14	PI – Professor de Educação Infantil	22/11/2014	R\$ 15.028,92
	Danielle Esteves Da Silva	22/05/2014	R\$2.070,10/
824/14	PI – Professor de Educação Infantil	22/11/2014	R\$ 15.028,92
	Michelle De Castro Braga	16/05/2014	R\$1.129,15/
825/14	PI – Professor de Apoio Especializado	16/11/2014	R\$ 8.197,62
	Byanca Da Silva Kron	16/05/2014	R\$1.129,15/
826/14	PI – Professor de Apoio Especializado	16/11/2014	R\$ 8.197,62
	Ana Maria Amarante Figueiredo	16/05/2014	R\$1.129,15/
827/14	PI – Professor de Apoio Especializado	16/11/2014	R\$ 8.197,62
	Nhyedja Arantes Pereira Da Silva	16/05/2014	R\$1.129,15/
828/14	PI – Professor de Apoio Especializado	16/11/2014	R\$ 8.197,62
	Joana Darc Rodrigues Ferreira	16/05/2014	R\$1.129,15/
829/14	PI – Professor de Apoio Especializado	16/11/2014	R\$ 8.197,62
0_0/ I T	Maria Cristina Barroso Jotha	21/05/2014	R\$1.580,78/
830/14	Nutricionista	21/11/2014	R\$ 11.476,44
000/14	Patricia De Carvalho Silva	22/05/2014	R\$2.070,10/
Q21/1 <i>A</i>	PI – Professor de Educação Infantil	22/11/2014	
831/14			R\$ 15.028,92
022/44	Kamila Azevedo Esteves	19/05/2014	R\$1.580,78/
832/14	PII – Professora de Francês	19/11/2014	R\$ 11.476,44
000/11	Helena Da Conceição Gonçalves	19/05/2014	R\$1.580,78/
833/14	PII – Professora de Francês	19/11/2014	R\$ 11.476,44
	Marcia Dutra Lessa Reduzino	14/05/2014	R\$1.129,15/
834/14	PI – Professor de Apoio Especializado	14/11/2014	R\$ 8.197,62
835/14	Beatriz Cabral De Siqueira	23/05/2014	R\$1.580,78/

	PII – Professora de Francês	23/11/2014	R\$ 11.476,44
	Marcia Elaine Salvador Da Silva	23/05/2014	R\$1.580,78/
836/14	PII – Professora de Francês	23/11/2014	R\$ 11.476,44
	Julia Ellen Da Cunha Pedra	23/05/2014	R\$1.580,78/
837/14	PII – Professora de Francês	23/11/2014	R\$ 11.476,44
	Andrea Azevedo Lemos	28/05/2014	R\$1.129,15/
838/14	PI – Professor de Apoio Especializado	28/11/2014	R\$ 8.197,62
	Janaina Teixeira Coelho	28/05/2014	R\$1.129,15/
839/14	PI – Professor de Apoio Especializado	28/11/2014	R\$ 8.197,62
	Sonia Cristina Ramos Flores	05/05/2014	R\$1.129,15/
840/14	PI – Professor de Apoio Especializado	05/11/2014	R\$ 8.197,62

Termos de Contratos

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços à CONTRATANTE, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda, na forma da Lei Municipal nº 3083/14. Órgão de Lotação: Fundação Municipal de Educação de Niterói Programa de trabalho: nº 12.122.0001.2202 Código de Despesa: 31900400 Fonte: 100 Notas de Empenho: 0007/2014 e 0874/2014. Processo: 210/6203/13 Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3083/14. Metitivos de tempento de Contratação. Para atordar às peoposidades tempentários de Motivos determinantes da Contratação: Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói.

		Início/	Despesa Mensal/
Nº	Contratado/Função	Término	Total
	Cristiane Da Silva Braga Cardoso	13/06/2014	R\$1.202,54/
858/14	PI – Professor de Apoio Especializado	18/12/2015	R\$ 26.433,77
	Camilla Rangel Dos Santos	09/06/2014	R\$1.202,54/
859/14	PI – Professor de Apoio Especializado	18/12/2015	R\$ 26.627,78
	Priscilla De Azevedo Andrade	18/06/2014	R\$1.202,54/
560/14	PI – Professor de Apoio Especializado	18/12/2015	R\$ 26.191,26
	Sueli Da Silva Lopes	11/06/2014	R\$1.202,54/
881/14	PI – Professor de Apoio Especializado	18/12/2015	R\$ 26.530,78
	Vanice Da Silva Bastos	11/06/2014	R\$1.202,54/
905/14	PI – Professor de Apoio Especializado	18/12/2015	R\$ 26.530,78
	Karla Andrea Dos Santos Cruz	11/06/2014	R\$1.202,54/
907/14	PI – Professor de Apoio Especializado	18/12/2015	R\$ 26.530,78
	Ana Paula De Matos Monteiro	11/06/2014	R\$1.202,54/
911/14	PI – Professor de Apoio Especializado	18/12/2015	R\$ 26.530,78

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

10° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a determinação judicial Apelação Cível nº 1057444-80.2011.8.19.0002, CONVOCA, a candidata aprovada e classificada para o cargo de Assistente Administrativo, GRAZIELA FERREIRA ERICEIRA, inscrição nº 42178380, no I Concurso Público da FAN, homologado e publicado em 01/07/2008 para o cargo de nível Médio, na forma da legislação vigente.

NITERÓI PREV

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Eleição realizada em 09 de julho de 2014, quando foi eleita a Sra. Mirian Nalin, como Conselheira do Conselho Fiscal; Considerando que a Sra. Conselheira, Mirian Nalin, está em licença medica;

Considerando que o seu Suplente, Sr. Otavio Costa de Castro, desistiu de assumir a Suplência;

RESOLVE:

Convocar o Sr. Sergio Fernando Vaz Soares, matricula: 2225662, para assumir o cargo de Conselheiro do Conselho Fiscal, por ter sido o terceiro colocado na referida Eleição.

NELTUR- NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO Atos do Diretor Presidente

Dispensa, a contar de 01/11/2014, – ELCIO VIEIRA DE FREITAS- da Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer.

PORTARIA N° 070/2014

Designar, a contar de 01.11.2014 – FELIPPE DE SOUZA BRITO - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de ELCIO VIEIRA DE FREITAS.